EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2017 - SES/DF. Processo: 0064-000549/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF), com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A, mantenedora da FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (FACITEB). RESUMO DO OBJETO: Registrar a alteração do representante legal e da instituição mantenedora, na seguinte forma: A instituição ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, sociedade limitada, CNPJ nº 05.808.792/0001-49, foi extinta, sem solução de continuidade, sendo incorporada à ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ Nº 04.310.392/0001-46, que passará a suceder a incorporada em todos os bens, direitos e obrigações, conforme itens 2.1 e 2.2, do Anexo I, da 46ª (quadragésima sexta) Alteração do Contrato Social, sendo designado para o Cargo de Diretor da FACITEB e representante legal o Sr. OTÁVIO RODRIGO PALÁCIO FAVARO. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. ASSINATURA: 31/05/2022. Pela SES: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE e pela ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACÕES S.A: OTÁVIO RODRIGO PALÁCIO FAVARO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2018. SIGGO: 36298. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPI nº 01.449.930/0001-90. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com início em 10/06/2022 e término em 09/12/2022 ou até a celebração de novo contrato referente ao processo 00060-00415431/2020-13 com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Modificação do valor contratual em decorrência da supressão de equipamentos e peças, conforme consta no item 2.2.2, equivalente a 15,27507% do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de R\$ 1.135.052,64 (um milhão, cento e trinta e cinco mil cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) , nos termos do Art. 65, 1, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93. Com a supressão, o valor mensal passa de R\$ 810.143,33 (oitocentos e dez mil cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 686.393,39 (seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos). Os quantitativos suprimidos do contrato estão descritos abaixo:

DOS EQUIPAMENTOS

| LOCALIZAÇÃO | NÚMERO DE SÉRIE | EQUIPAMENTO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------|-----------------|----------------|
| Hospital Regional Asa Sul | 7788 | MAMMOMAT 1000/3000 | R\$ 3.216,41 | R\$ 38.596,95 |
| Hospital Regional de Ceilândia | 8576 | MAMMOMAT 1000/3000 | R\$ 3.216,41 | R\$ 38.596,95 |
| Hospital Regional do Paranoá | 8579 | MAMMOMAT 1000/3000 | R\$ 3.216,41 | R\$ 38.596,95 |
| Hospital Regional do Paranoá | 46731 | SOMATOM EMOTION 2003 | R\$ 9.597,26 | R\$ 115.167,10 |
| Hospital Regional de Ceilândia | 3873 | SIREMOBIL COMPACT L | R\$ 3.988,21 | R\$ 47.858,54 |
| Т | TOTAL SUPRIMIDO | | | R\$ 278.816,49 |

| LOCALIZAÇÃO | NÚMERO DE SÉRIE | EQUIPAMENTO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| Hospital Regional de Taguatinga | 20626 | POLYMOBIL PLUS | R\$ 1.936,17 | R\$ 23.234,00 |
| Hospital Regional de M478 MULTE | | MULTIX B | R\$ 2.642,92 | R\$ 31.715,07 |
| TOTAL SUPRIMIDO | | | R\$ 4.579,09 | R\$ 54.949,08 |

| LOCALIZAÇÃO | NÚMERO DE SÉRIE | EQUIPAMENTO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|-------------------------------------|--------------------|--|-----------------|------------------|
| Hospital Regional de Ceilândia | 29167 | Worksation (Magic View 300 System) WORKSTATION - SYNGO Imaging XS) | R\$ 674,21 | 8.090,52 |
| Hospital Regional de Santa Maria | 29240 | Worksation (SYNGO Imaging XS) | R\$ 674,21 | 8.090,52 |
| TOTAL SUPRIMIDO | | | R\$ 1.348,42 | R\$ 16.181,04 |

DAS PEÇAS

| 5.6.124.6 | | | | | |
|---------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------|--|--|
| MAMMOMAT 1000/3000 | | | | | |
| Descrição das Peças | Número de Trocas no Ano Estimada | Valor Unitário R\$ | Valor Total Anual R\$ | | |
| P 40 MOW-100G | 2 | R\$ 89.232,77 | R\$ 178.465,54 | | |
| MIRROR | 2 | R\$ 6.825,75 | R\$ 13.651,49 | | |
| BOARD D700 | 2 | R\$ 5.367,07 | R\$ 10.734,15 | | |
| | TOTAL | R\$ 101.425,59 | R\$ 202.851,18 | | |

| SOMATOM EMOTION 2003 | | | | |
|----------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------|--|
| Descrição das Peças | Número de Trocas no Ano Estimada | Valor Unitário R\$ | Valor Total Anual R\$ | |
| DURA 202 MV | 1 | R\$ 285.597,72 | R\$ 285.597,72 | |
| DMS 672, CPL/ | 1 | R\$ 276.854,58 | R\$ 276.854,58 | |
| 1500VA 230V UPS | 1 | R\$ 15.017,42 | R\$ 15.017,42 | |
| FILTER FUER 80 X 80 | 1 | R\$ 270,93 | R\$ 270,93 | |
| AIR FLOW FILTER | 2 | R\$ 609,58 | R\$ 1.219,15 | |
| | TOTAL | R\$ 578.350,22 | R\$ 578.959,79 | |

| SIREMOBIL COMPACT L | | | | |
|----------------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------------------------|--|
| Descrição das Peças | Número de Trocas no Ano Estimada | Valor Unitário R\$ | Valor Total Anual R\$ | |
| Sirecon 17-2 HDR-C | 1 | R\$ 136.089,30 | R\$ 136.089,30 | |
| SIREPHOS 2000-1,3 E 00/ | 1 | R\$ 90.197,52 | R\$ 90.197,52 | |
| CABLE | 1 | R\$ 26.362,32 | R\$ 26.362,32 | |
| Bracket, Complete | 2 | R\$ 850,40 | R\$ 1.700,80 | |
| HAND SWITCH | 1 | R\$ 2.832,61 | R\$ 2.832,61 | |
| | TOTAL | R\$ 256.332,14 | R\$ 257.182,53 | |

| MULTIX B | | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------------|--------------------------|--|
| Descrição das Peças | Número de Trocas no Ano Estimada | Valor Unitário R\$ | Valor Total Anual R\$ | |
| EMISSOR DE RAIOS X BI 150/30/51- 100 | 2 | R\$ 37.957,25 | R\$ 75.914,51 | |
| Acrílico Frontal EMIC | 2 | R\$ 1.772,05 | R\$ 3.544,09 | |
| COMANDO COMPLETO DO GERADOR SAWAE | 1 | R\$ 5.322,40 | R\$ 5.322,40 | |
| Placa de Circuito Impresso D2S | 1 | R\$ 5.458,63 | R\$ 5.458,63 | |
| Placa de Circuito Impresso D5S | 1 | R\$ 4.355,14 | R\$ 4.355,14 | |
| Cabo de Comunicação Console X4 (AZUL) - 10 m | 1 | R\$ 1.464,36 | R\$ 1.464,36 | |
| TOTAL | | R\$ 56.329,84 | R\$ 96.059,14 | |

O detalhamento do contrato, após a supressão contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039-339030. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Notas de Empenho: 2022NE05692-2022NE05693. Valores de empenho inicial: R\$ 117.139,98 (cento e dezessete mil cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) - R\$ 569.253,41 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos). Emitidos em 08/06/2022 - 08/06/2022. Sob o evento: 400091- 400091. Na modalidade: 3 - Global - 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00195706/2018-64. Data de Assinatura: 09/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIO FONTENLA MERLIN e JOSE AURELINO DE FRANÇA FILHO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2018.

EDITAL Nº 29, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação dos Editais nº 13 da Carreira Médica, nº 14 da Carreira de Cirurgião Dentista e nº 15 da Carreira de Enfermeiro, conforme a seguir:

 Alterar no preâmbulo dos Editais nº 14 de Cirurgião Dentista e nº 15 de Enfermeiro, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADE DA CARREIRA DE ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CIRURGIÃO DENTISTA

2. Alterar no item 2.1 do Edital nº 13 da Carreira Médica a quantidade de vagas das especialidades, conforme a seguir:

| Cargo | Ampla Concorrência | Pessoas com Deficiência | Negros | Hipossuficientes | Total |
|---|-----------------------|----------------------------|--------|------------------|-------|
| Médico – Cardiologia | 5 | 1 | 2 | 0 | 8 |
| Médico – Hematologia e Homoterapia | 5 | 1 | 2 | 0 | 8 |
| Médico – Médico da Família e Comunidade | 5 | 1 | 2 | 0 | 8 |
| Médico – Nefrologia | 5 | 1 | 2 | 0 | 8 |
| Médico – Neonatologia | 5 | 1 | 2 | 0 | 8 |
| Médico – Pediatria | 5 | 1 | 2 | 0 | 8 |
| Médico – Radiologia e Diagnóstico por imagem | 5 | 1 | 2 | 0 | 8 |

- 3. Alterar o item 3.1 dos Editais Editais nº 13 da Carreira Médica, nº 14 de Cirurgião Dentista e nº 15 de Enfermeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- 3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital terá a posse no cargo se atendidas todas as exigências a seguir descritas:
- 4. Alterar a alínea "j" do item 3.1 dos Editais nº 13 da Carreira Médica, nº 14 de Cirurgião Dentista e nº 15 de Enfermeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- j) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória; salvo os cargos acumuláveis na forma da Constituição, conforme previsto no §10 do art. 37 da Constituição Federal:
- 5. Excluir o item 4.1.2 e 6.1.8 dos Editais nº 14 de Cirurgião Dentista e nº 15 de Enfermeiro.
- 6. Alterar a alínea "b" do item 4.1.12 dos Editais nº 13 da Carreira Médica, nº 14 de Cirurgião Dentista e nº 15 de Enfermeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- b) Atestado/Laudo emitido, conforme modelo do Anexo II, por equipe multiprofissional e interdisciplinar, emitido há no máximo 12 meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;
- 7. Alterar os itens 4.2.13, 4.2.17.1, 4.2.18, 4.2.19, 4.2.21, 11.1.2 e 11.7 dos Editais nº 13 da Carreira Médica, nº 14 de Cirurgião Dentista e nº 15 de Enfermeiro, que passam a vigorar com a seguinte redação:
- 4.2.13. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação étnico-racial, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.
- 4.2.17.1. O candidato que recusar a realização da filmagem e/ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.
- 4.2.18. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação étnico-racial, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.
- 4.2.19. O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
- 4.2.21. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 11.1.2. O prazo para interposição de recurso nas alíneas "c" e "d", será de 5 (cinco) dias úteis no horário das no horário das 10h do primeiro dia às 17h do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.
- 11.7. Em caso de anulação de questão, haverá o ajuste proporcional da pontuação das questões da correspondente disciplina, mantendo-se a pontuação máxima permitida de acordo com o quadro do item 9.1 deste Edital.
- 8. Alterar na tabela constante do item 9.1 dos Editais nº 13 da Carreira Médica, nº 14 de Cirurgião Dentista e nº 15 de Enfermeiro, o nome da disciplina "específica" para "conhecimentos específicos".
- 9. Incluir o item 15.21 para os Editais nº 13 da Carreira Médica, nº 14 de Cirurgião Dentista e nº 15 de Enfermeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- 15.21. Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 10. Alterar a descrição sumária das atividades do cargo Médico Paliativista no Anexo IV Requisitos e Atribuições do Cargo do Edital nº 13 da Carreira Médica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à assistência a pacientes (adultos e crianças) e suas famílias, que enfrentam problemas associados a doenças que ameaçam a vida, estabelecendo diagnóstico e conduta terapêutica clínica, visando conforto e qualidade de vida e de morte, de acordo com o Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

11. Alterar os requisitos das especialiades Médicas de Acupuntura, Clínica Médica, Geriatria, Medicina de Emergência, Pediatria e Psiquiatria no Anexo IV – Requisitos e Atribuições do Cargo do Edital nº 13 da Carreira Médica, que passam a vigorar com a seguinte redação: Médico – Acupuntura

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de participação em residência médica nesta especialidade, emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/ MEC) ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), mediante concurso do Convênio AMB/Colégio Médico de Acupuntura.

Médico – Clínica Médica

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de participação em residência médica nesta especialidade, emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/ MEC) ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), mediante concurso do Convênio

AMB/Sociedade Brasileira de Clínica Médica.

Médico - Geriatria:

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira/Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

Médico - Medicina de Emergência:

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica na especialidade, emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), mediante concurso do Convênio AMB/Associação Brasileira de Medicina de Emergência. Médico – Pediatria:

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica na especialidade, emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou título de especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), mediante concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Pediatria.

Médico - Psiquiatria:

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica na especialidade, emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/ MEC) ou tí tulo de especialista reconhecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria (AMP), mediante concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Psiquiatria.

12. Alterar os itens 23, 26 e 27 do Anexo V – Cronograma Previsto dos Editais nº 13 da Carreira Médica, nº 14 de Cirurgião Dentista e nº 15 de Enfermeiro, que passam a vigorar com a seguinte redação:

| Item | Atividade | Datas e Horários |
|------|---|--|
| 23 | Prazo para apresentação de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva | 27/06 a 01/07/2022 10h do primeiro dia até às 17h do último dia |
| 26 | Vista da folha de respostas da prova objetiva | 26/07 a 02/08/2022 15h do primeiro dia até às 17h do último dia |
| 27 | Prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva | 27/07 a 02/08/2022 10h do primeiro dia até às 17h do último dia |

13. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas nos Editais Normativos: Editais nº 13 da Carreira Médica, (incluindo Edital nº 24, de 03 de maio de 2022), nº 14 da Carreira de Cirurgião Dentista e nº 15 da Carreira de Enfermeiro.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2018. SIGGO: 36343. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de junho de 2022 e término em 12 de junho de 2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE04580. Valor de empenho inicial: R\$ 646.180,00 (seiscentos e quarenta e seis mil cento e oitenta reais). Emitido em 16/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00044797/2018-71. Data de Assinatura: 13/06/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RAFAEL FARIA GIL. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 15/06/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 6468/2022. SIGGO: 046468. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI, CNPJ nº 35.499.581/0001- 32. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓCULOS E